



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105  
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)  
Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N.º 0507/2010

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE JUNTAMENTE COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE VOTUPORANGA, PROMOVA A DIVULGAÇÃO DOS TERMOS DA LEI Nº 4633, DE 14 DE JULHO DE 2009, ALTERADA PELA LEI Nº 4725, DE 20 DE JANEIRO DE 2010, OBJETIVANDO COM ISSO EVITAR SANÇÕES AOS NOSSOS COMERCIANTES).

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, na forma regimental, para que o Poder Executivo, juntamente com a Associação Comercial de Votuporanga, promova a divulgação dos termos da Lei nº 4633, de 14 de julho de 2009, alterada pela Lei nº 4725, de 20 de janeiro de 2010, objetivando com isso evitar sanções aos nossos comerciantes.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 7 de junho de 2010.

**OSVALDO CARVALHO**  
**VEREADOR**

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a Lei nº 4633, de 14 de julho de 2009 (cópia anexa), alterada pela Lei nº 4725, de 20 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o uso obrigatório de sacolas retornáveis, biodegradáveis e oxibiodegradáveis pelos estabelecimentos comerciais entrará em vigor em meados do mês de julho do ano corrente.

Considerando que para evitar sanções aos estabelecimentos que não cumprirem as obrigações impostas na referida legislação municipal, torna-se prudente divulgar a mesma perante os comerciantes, conforme previsto em seu art. 4º.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que juntamente com a Associação Comercial de Votuporanga, promovam a referida divulgação, objetivando com isso evitar futuras sanções aos nossos comerciantes.

Dar ciência desta proposição à imprensa e ao Presidente da Associação Comercial de Votuporanga, Senhor NÉLSON GORAYEB.

Documento assinado pelo(s): OSVALDO CARVALHO.  
(\*) (\*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 16/02/2026 22:25:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-327650-6E7K2C-1M0Y1P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

